GRUPO **CONNVERT**
CXDzain | Code7 | Flex

MARÇO/2022

POLÍTICA DE PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS.

INFORMAÇÃO INTERNA

www.connvert.com.br

D4Sign eeffe9bd-abaf-4154-a3f5-5fcea8a00d48 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

RESPONSÁVEIS

Elaboração:

Bruno Lapolli Garcia
Especialista em Proteção e Privacidade de Dados

Valter Oliveira Silva
Risco e Compliance

Gislaine Parra Freund
Segurança da Informação

Validação:

Cláudio Junqueira Vilela e Marcio Santana Batista
Diretoria – Jurídico

Marcelo Augusto de Oliveira e Fabio Ricardo Santana
Diretoria – TI e Segurança de Dados

Aprovação:

Kleber Tobal Bonadia
Diretor Presidente

Material de propriedade do Grupo Connvert, sendo proibida a sua reprodução e distribuição sem prévia autorização.

D4Sign eeffe9bd-abaf-4154-a3f5-5fcea8a00d48 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 4

1.1. OBJETIVO 4

2. APLICABILIDADE E VIGÊNCIA 4

3. DEFINIÇÕES 5

4. PRINCÍPIOS PARA O TRATAMENTO DE DADOS 7

5. TRANSPARÊNCIA 9

6. DIREITOS DO TITULAR DOS DADOS 10

7. PRINCÍPIOS DE RESPONSABILIDADE 11

8. COMPARTILHAMENTO 11

9. CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS 12

10. AÇÕES E CONTROLES 13

11. SEGURANÇA 14

12. RISCOS 15

13. GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS 15

14. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR 16

15. CONTROLE DE ALTERAÇÕES DO DOCUMENTO 16

Material de propriedade do Grupo Connvert, sendo proibida a sua reprodução e distribuição sem prévia autorização.

D4Sign eeffe9bd-abaf-4154-a3f5-5fcea8a00d48 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

1. INTRODUÇÃO

O compromisso do Grupo Connvert com os princípios e fundamentos da Lei 13.709/2018 (LGPD), expressa-se formalmente por intermédio desta política de privacidade, determinando quais os objetivos e as diretrizes que devem ser seguidas por todos do Grupo Connvert.

A presente política se dedica em esclarecer e nortear quais as melhores práticas do Grupo Connvert, quanto a proteção de dados pessoais, estando deste modo em *compliance* com as leis, normas, regulamentos, contratos e estatutos em que possam garantir a disponibilidade, integridade e confidencialidade dos dados pessoais.

Portanto, os meios para atingir a conformidade aqui estabelecidos, convergem para que todos (colaboradores, fornecedores, clientes e etc.) estejam cientes e possam acessar este documento, compreendendo em sua dimensão, as melhores práticas para garantir mediante controles efetivos, proteção e privacidade aos dados pessoais.

1.1 OBJETIVO

A Política de Privacidade e Proteção dos dados foi criada para reafirmar o compromisso do Grupo Connvert com a segurança e privacidade dos dados, estabelecer e manter padrões elevados de segurança na coleta, registro, armazenamento, uso, compartilhamento, enriquecimento e eliminação dos dados coletados, de acordo com as leis em vigor, seja por meios eletrônicos ou físicos, com fins únicos e exclusivos, para o atendimento de seus objetivos, garantindo o cumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), de nº 13.709/2018 sancionada em 14/08/2018.

Na qualidade de responsável pelas atividades de tratamento dos dados pessoais, o Grupo Connvert executa e promove as medidas técnicas e organizacionais adequadas de forma lícita, leal e transparente em cumprimento aos princípios da proteção de dados pessoais.

2. APLICABILIDADE E VIGÊNCIA

Esta Política de Privacidade e Proteção dos dados se aplica a todos os colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, clientes e quaisquer terceiros que tenham acesso aos dados pessoais tratados sob responsabilidade do Grupo Connvert.

Material de propriedade do Grupo Connvert, sendo proibida a sua reprodução e distribuição sem prévia autorização.

D4Sign eeffe9bd-abaf-4154-a3f5-5fcea8a00d48 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Todos os colaboradores do Grupo Connvert, devem agir perante a presente política de privacidade de forma proativa.

Deve-se considerar o início da vigência no ato de sua publicação com revisão sistemática a cada ano, ou em um intervalo menor, caso haja necessidade de qualquer alteração que afete as instruções aqui descritas.

3. DEFINIÇÕES

Seguem abaixo, termos utilizados no documento com suas respectivas definições.

3.1 **Titular**: Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

3.2 **Dado Pessoal:** Informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, ou seja, qualquer informação que identifique ou possa identificar uma pessoa, tais como: nome, sobrenome, data de nascimento, documentos pessoais como (CPF, RG, CNH, Carteira de trabalho, Passaporte e título de eleitor), endereço residencial ou comercial, telefones, e-mail, cookies e endereços de IP.

3.3 **Dado Pessoal Sensível:** É o dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, genético ou biométrico quando vinculado a uma pessoa natural.

3.4 **Tratamento:** Toda operação realizada com o dado pessoal, desde a coleta, produção, recepção, classificação, utilização acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

3.5 **Consentimento:** Manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de dados pessoais para uma finalidade determinada.

Material de propriedade do Grupo Connvert, sendo proibida a sua reprodução e distribuição sem prévia autorização.

D4Sign eeffe9bd-abaf-4154-a3f5-5fcea8a00d48 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

3.6 **Controlador:** Pessoa física ou jurídica que tem competência para tomar decisões referentes ao tratamento de dados pessoais coletados.

3.7 **Operador:** Pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento dos dados pessoais em nome do controlador.

3.8 **Agentes de tratamento:** São o controlador e o operador.

3.9 **Legítimo interesse:** É o tratamento de dados pessoais em proveito do controlador de dados, devidamente justificado, dispensando a necessidade de obtenção do consentimento, porém com possibilidade de oposição por parte do Titular.

3.10 **Compartilhamento de dados:** Transmissão de dados entre o controlador e outro agente de tratamento ou compartilhamento interno com os profissionais que atuam em representação ao controlador.

3.11 **RIPD:** Relatório de Impacto em Proteção de Dados Pessoais o qual seja capaz de identificar os impactos de tratamento e que pode ser requisitado pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

3.12 **LIA:** O *Legitimate Interests Assessment* (Avaliação de Legítimo Interesse) é a avaliação resultante do tratamento baseado em legítimo interesse e que possa causar impacto significante aos direitos do Titular.

3.13 **ROPA:** *Record of Processing Activities* (Registro das Operações de Tratamento de Dados Pessoais) é a documentação responsável por anotar quais as atividades de tratamento com dados pessoais a companhia realiza, devendo realizar o mapeamento do fluxo de dados pessoais nessas atividades.

Material de propriedade do Grupo Connvert, sendo proibida a sua reprodução e distribuição sem prévia autorização.

D4Sign eeffe9bd-abaf-4154-a3f5-5fcea8a00d48 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

3.14 **PGP:** É um Programa de Governança em Privacidade no qual deve conter salvaguardas que garantam a proteção dos dados pessoais, o qual visa garantir as boas práticas no tratamento de dados pessoais.

3.15 **PRI:** Documento de Plano de Resposta a Incidentes e Remediação que versa sobre procedimentos a serem adotados em eventuais incidentes com potencial de dano ao Titular.

3.16 **Encarregado/D.P.O:** Pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação.

4. PRINCÍPIOS PARA O TRATAMENTO DE DADOS

O tratamento de dados pessoais no Grupo Connvert, deve-se pautar por fundamentos que garantam um processamento de dados que respeite, os direitos fundamentais do indivíduo, sobretudo, em relação a privacidade, liberdade, direitos humanos e a dignidade da pessoa humana.

a) Serão coletados somente dados pessoais essenciais e para fins específicos, explícitos e legítimos. Qualquer tratamento subsequente deve ser compatível com tais finalidades, a menos que o Grupo Connvert tenha obtido o consentimento do titular de dados ou o tratamento seja permitido por lei. Os dados pessoais devem ser oriundos de fonte segura, idônea e lícita.

b) Nos casos em que for aplicável, os dados serão tratados mediante consentimento do titular, de forma clara, específica e legítima, não sendo utilizados para qualquer outro propósito.

c) O titular será comunicado de forma clara sobre a possibilidade de tratamento dos dados, duração e os receptivos agentes de tratamento, observados os segredos comerciais do Grupo Connvert, e limitando ao mínimo necessário para realização de suas finalidades.

Sem o fornecimento de consentimento do titular, os dados poderão ser tratados nas hipóteses em que for indispensável para:

Material de propriedade do Grupo Connvert, sendo proibida a sua reprodução e distribuição sem prévia autorização.

D4Sign eeffe9bd-abaf-4154-a3f5-5fcea8a00d48 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

- Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- Tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos;
- Exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral;
- Proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- Tutela da saúde, em procedimento realizado por profissionais da área da saúde ou por entidades sanitárias;
- Interesses legítimos do controlador ou terceiro;
- Garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

d) Os dados coletados serão mantidos precisos, completos e atualizados, conforme seja necessário para as finalidades nas quais eles são processados, levando em consideração o consentimento do titular, quando aplicável, e seu desejo em modificá-los e excluí-los.

e) O acesso aos dados é controlado e submetido a um fluxo de aprovações, sendo liberado apenas aos dados necessários para execução das atividades na prestação de serviços.

f) Serão adotadas ferramentas e medidas administrativas que garantam proteção aos dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado, discriminatório ou ilícito, bem como ações para prevenção e controle de ocorrências em virtude de tratamento e utilização dos dados de forma indevida, tais como: canais de reclamações e denúncias; restrição, monitoramento e rastreabilidade dos acessos; capacitação dos colaboradores no manuseio e proteção dos dados pessoais; assinatura de termo de confidencialidade, revisão periódica dos processos internos e melhoria contínua.

Material de propriedade do Grupo Connvert, sendo proibida a sua reprodução e distribuição sem prévia autorização.

D4Sign eeffe9bd-abaf-4154-a3f5-5fcea8a00d48 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

g) Os dados pessoais serão excluídos quando deixarem de ser necessários para os fins dos quais foram coletados, ou quando o usuário solicitar a eliminação de seus dados pessoais, podendo ser preservados para cumprimento de obrigação legal ou regulatória ou de forma anonimizada, ou seja, sem identificação do titular.

h) Um ROPA deverá ser mantido, assim como a divulgação do contato do D.P.O do Grupo Connvert, para auxiliar na comunicação entre Autoridade Nacional de Proteção dos Dados, órgãos fiscalizadores, clientes, colaboradores e titulares dos dados.

i) Dados pessoais sensíveis não devem ser coletados, a menos que sejam essenciais para o cumprimento das atividades corporativas e dentro dos limites legais.

j) Dados pessoais não podem ser tratados em prejuízo ao titular e/ou em processamento de caráter discriminatório.

k) Deverá ser mantido um PGP devidamente atualizado que preveja todas as salvaguardas necessárias, nos moldes do artigo 50, §2°, inciso I da Lei 13709/2018.

l) D.P.O (*Data Protection Officer*) do Grupo Connvert:

Escritório: Vilela e Batista Sociedade de Advogados
CNPJ: 08.881.788/0001-02
Endereço: Av. Salgado Filho, 252 – 3º andar – salas 308/309 – Guarulhos
Contato: Marcio Santana Batista / Valter Oliveira: privacidade@connvert.com.br

5. TRANSPARÊNCIA

Na intenção de apoiar e envidar os melhores esforços para estar em conformidade com os princípios da LGPD e levando em consideração o direito de acesso aos dados pessoais pelo titular, as informações sobre o tratamento de dados pessoais, devem ser realizadas com transparência e em apoio ao exercício dos direitos do titular.

O cumprimento deste princípio deve seguir um fluxo seguro que garanta a integridade e confidencialidade dos dados pessoais do titular, ao promover as

Material de propriedade do Grupo Connvert, sendo proibida a sua reprodução e distribuição sem prévia autorização.

D4Sign eeffe9bd-abaf-4154-a3f5-5fcea8a00d48 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

atividades que envolvam transmissão de informações, estando de acordo com as políticas de segurança da informação do Grupo Connvert.

A transparência deve ser seguida da minimização do uso de dados pessoais em atividades tratamento, evitando riscos de incidentes ou inconformidade.

6. DIREITOS DO TITULAR DOS DADOS

O Grupo Connvert disponibilizará o canal de atendimento aos titulares dos dados, via site - Ouvidoria ou por e-mail - D.P.O. privacidade@connvert.com.br, possibilitando obter junto ao controlador:

a) Acesso aos dados;

b) Correção de dados;

c) Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários ou excessivos;

d) Eliminação dos dados pessoais;

e) Portabilidade dos dados pessoais;

f) Informação das entidades com as quais os dados foram compartilhados;

g) Revogação do consentimento;

h) Oposição ao tratamento, se irregular.

Deve-se informar o titular quanto a continuidade de tratamento de dados, após solicitação de revogação ou oposição ao tratamento, evidenciando as hipóteses legais que sustentem a continuidade do tratamento.

Para garantir a integridade do tratamento de dados pessoais, deve-se implementar um sistema interno de gestão de consentimento.

Deve-se informar de forma clara como o titular de dados pessoais poderá exercer os seus direitos, indicando os meios para exercê-los e quais as informações de contato do encarregado de proteção de dados.

Material de propriedade do Grupo Connvert, sendo proibida a sua reprodução e distribuição sem prévia autorização.

D4Sign eeffe9bd-abaf-4154-a3f5-5fcea8a00d48 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

O titular também pode apresentar uma reclamação diretamente à Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

7. PRINCÍPIOS DE RESPONSABILIDADE

Os encarregados pelo tratamento de dados pessoais são responsáveis por:

a) Cumprir com os princípios estipulados nesta Política de Privacidade e os exigidos na legislação aplicável e ser capazes de demonstrá-lo, quando assim o exigir a legislação.

b) Manter registros das atividades que descrevem os tratamentos que realizam no âmbito de suas atividades.

c) Adotar medidas para resolver ou minimizar os possíveis efeitos negativos, no caso de um incidente que ocasione a destruição, perda ou alteração acidental ou ilícita dos dados, ou a comunicação ou acesso não autorizado, e, documentar.

d) Orientar os funcionários e os contratados do Grupo Connvert sobre as práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

e) Servir de canal de contato, para receber e aceitar comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências.

Quando um incidente reportado ao Canal de Ética envolver dados pessoais e ou dados pessoais sensíveis, este será encaminhado prontamente ao D.P.O, encarregado em Privacidade e Proteção de Dados com a responsabilidade de avaliar a ocorrência e comunicar a todos os níveis, de acordo com o risco apresentado, acionando o PRI publicado e mantido pelo Grupo Connvert.

8. COMPARTILHAMENTO

O compartilhamento de dados pessoais tanto internamente quanto externamente, deve ser realizado de acordo com os princípios da finalidade e necessidade no tratamento de dados pessoais.

Material de propriedade do Grupo Connvert, sendo proibida a sua reprodução e distribuição sem prévia autorização.

D4Sign eeffe9bd-abaf-4154-a3f5-5fcea8a00d48 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Todo colaborador deve envidar os melhores esforços para garantir a confidencialidade dos dados pessoais, restringindo-se ao compartilhamento seguro e por meios devidamente homologados pelo Grupo Connvert.

Os contratos e políticas internas devem ser levados em consideração ao compartilhar dados pessoais com agentes de tratamento externos.

Compartilhar dados externamente com prestador de serviços, fornecedor de produtos, parceiros de negócios ou clientes, deve ser feito de acordo com as regras de contrato e diretrizes desta política e da política de segurança da informação do Grupo Connvert.

9. CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

O Grupo Connvert, no âmbito das suas atribuições, poderá recorrer a terceiros subcontratados para a prestação de determinados serviços. Quando o Grupo Connvert assumir a posição de operador, a subcontratação ocorrerá sempre com a anuência e em comum acordo com o controlador dos dados. Quando o tratamento de dados for efetuado por subcontratado ou terceiro, a quem sejam transmitidos deve ser verificado se este apresenta garantias suficientes de execução de medidas técnicas e organizacionais adequadas aos requisitos da legislação em vigor e assegure a defesa dos direitos do titular dos dados.

O tratamento nestes termos deve estar regulado por contrato, que vincula o subcontratado ou o terceiro às diretrizes estabelecidas pelo Grupo Connvert, quanto ao objeto e a duração desse tratamento, a sua natureza e finalidade, o tipo de dados pessoais, as categorias dos titulares dos dados e as obrigações e direitos do responsável pelo tratamento, estipulando, que o subcontratado ou terceiro:

a) Apenas trate os dados pessoais transmitidos mediante instruções documentadas do Grupo Connvert;

b) Assegure que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam um compromisso de confidencialidade ou estarão sujeitas a obrigações legais de confidencialidade;

c) Adote as medidas de segurança mais adequadas;

d) Apague ou devolva ao Grupo Connvert todos os dados pessoais, incluindo cópias existentes, depois de concluída a prestação de

Material de propriedade do Grupo Connvert, sendo proibida a sua reprodução e distribuição sem prévia autorização.

D4Sign eeffe9bd-abaf-4154-a3f5-5fcea8a00d48 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

serviços relacionados com o tratamento, seguida de formalização e autorização do Grupo Connvert;

e) Disponibilize ao Grupo Connvert todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações previstas nesta Política de Privacidade e Proteção de Dados, facilitando e contribuindo as auditorias e inspeções, passíveis de serem realizadas pelo Grupo Connvert ou pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados;

f) O subcontratado não poderá contratar outro subcontratado sem autorização do Grupo Connvert, devendo remeter o pedido ao responsável pelo tratamento de dados.

g) Os fornecedores operadores ou suboperadores de dados, devem estar sujeitos à auditoria de conformidade quanto as diretrizes de privacidade, bem como à multa sobre as infrações ocorridas.

h) Deverá o fornecedor em potencial, antes da assinatura do contrato, responder ao formulário de requisitos em segurança da informação e privacidade de dados.

10. AÇÕES E CONTROLES

O tratamento de dados sem finalidade, deve ser revisado, minimizado, aplicado os devidos controles de acesso, bem como avaliar os riscos envolvidos.

Quando não aplicável ou inviável a aplicação de outra hipóteses legal para continuidade do tratamento de dados pessoais, envidar esforços para obter o consentimento do titular.

Dados pessoais que sozinhos possam identificar uma pessoa, devem transitar de forma segura, seguindo os protocolos determinados pelo departamento de segurança da informação, privacidade e proteção de dados do Grupo Connvert.

Quando houver tratamento de dados pessoais com base no legítimo interesse, realizar-se-á um RIPD que contemple os riscos envolvidos aos direitos fundamentais do titular, descrição dos dados pessoais coletados, como foi realizada a coleta, medidas de segurança aplicadas ao tratamento, formas de mitigação dos riscos e análise das medidas necessárias, bem como a elaboração de um LIA.

Material de propriedade do Grupo Connvert, sendo proibida a sua reprodução e distribuição sem prévia autorização.

D4Sign eeffe9bd-abaf-4154-a3f5-5fcea8a00d48 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Os processos que envolverem dados pessoais de qualquer natureza, devem ser mapeados pela área responsável, realizando-se o registro das operações de tratamento de acordo com a metodologia implementada pela equipe de privacidade e proteção de dados.

Quando houver novo produto ou serviço, deve ser realizado um novo PIA que contemple, descrição do produto ou serviço, finalidade do tratamento de dados pessoais, definição dos agentes de tratamento, normas aplicáveis ao tratamento e demais observações do *framework* interno de avaliação de impacto em privacidade.

Os avisos de privacidade públicos e a presente política de privacidade corporativa, devem ser atualizados pelo menos 1 (uma) vez por ano.

11. SEGURANÇA

O princípio da segurança é indispensável para garantir a proteção de dados pessoais, portanto, se faz necessário reservar especial atenção quando se trata de privacidade aos requisitos de segurança.

Todos do Grupo Connvert, devem seguir as diretrizes da política de segurança da informação corporativa, bem como as diretrizes desta política de privacidade.

O colaborador deve manter suas senhas de acesso devidamente atualizadas, a fim de garantir que dados pessoais não sejam acessados indevidamente. Da mesma forma o colaborador não deve compartilhar suas senhas de acesso.

Somente os meios de processamento de dados pessoais autorizados pela equipe de segurança, privacidade e proteção de dados e homologados pela empresa é que devem ser utilizados.

Os dados pessoais devem ser armazenados sempre que possível com criptografia e em ambiente controlado por perfil de acesso.

Em caso de dúvidas sobre o tratamento de dados pessoais, a equipe de segurança da informação privacidade de dados ou o DPO devem ser consultados pelos canais de contato disponíveis.

Material de propriedade do Grupo Connvert, sendo proibida a sua reprodução e distribuição sem prévia autorização.

D4Sign eeffe9bd-abaf-4154-a3f5-5fcea8a00d48 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Um dos requisitos de proteção de dados é o backup, devendo ser realizado periodicamente em consonância com a finalidade de tratamento e a política de backup da companhia.

Um sistema contra perda de dados deve ser implementado e mantido pelo Grupo Connvert com a finalidade de ativamente proteger o trânsito de dados pessoais.

12. RISCOS

Os riscos envolvendo tratamento de dados pessoais, deverão ser mapeados e sujeitos à elaboração de um relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD).

Deverá ser mantido um procedimento de avaliação de riscos em privacidade de dados, devidamente atualizado.

13. GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS

Colaboradores, fornecedores ou terceiros que observarem quaisquer desvios às diretrizes desta Política, deverão relatar a conduta através do site via Ouvidoria, ou por e-mail - D.P.O. privacidade@connvert.com.br; podendo ou não se identificar.

Internamente, o descumprimento das diretrizes desta Política enseja a aplicação de medidas de responsabilização dos envolvidos conforme a respectiva gravidade do ato.

Os fornecedores que descumprirem as diretrizes desta política sofrerão as sanções descritas em contratos e, dependendo da gravidade poderá acarretar a rescisão do contrato.

A LGPD implementa a aplicação de severas sanções para empresas que descumprirem as disposições legais. A Autoridade Nacional de Proteção de dados, dentre outros elementos, deverá observar no caso de aplicação de uma sanção não somente o grau do dano proporcionado, mas também as medidas, mecanismos e procedimentos internos adotados previamente pela empresa.

Neste contexto, quando comprovada a legitimidade de qualquer ato ilícito cometido por colaboradores, prestadores de serviços ou terceiros, o Grupo Connvert aplicará sanções administrativas, de responsabilidade e financeiras, proporcionais ao grau dos prejuízos causados.

Material de propriedade do Grupo Connvert, sendo proibida a sua reprodução e distribuição sem prévia autorização.

D4Sign eeffe9bd-abaf-4154-a3f5-5fcea8a00d48 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

As medidas disciplinares que versem sobre tratamento indevido de dados pessoais, devem ser contempladas em documento próprio, identificando a infração ensejadora da medida, matrícula do suposto infrator e a sanção que deverá ser aplicada pelo gestor superior do suposto autor da infração.

14. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- Código de Ética e Conduta.
- Normas e procedimentos internos de Segurança da Informação e Privacidade de Dados aperfeiçoados constantemente, aprovados pelas alçadas competentes e disponibilizadas a todos os colaboradores.

15. CONTROLE DE ALTERAÇÕES DO DOCUMENTO

HISTÓRICO DE REVISÕES			
Versão	**Data**	**Descrição das alterações**	**Páginas alteradas**
00	06/07/2020	Versão inicial	
01	28/03/2022	Revisão geral.	Todas as páginas.

Material de propriedade do Grupo Connvert, sendo proibida a sua reprodução e distribuição sem prévia autorização.

D4Sign eeffe9bd-abaf-4154-a3f5-5fcea8a00d48 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.